

DECRETO Nº 708 DE 14 DE JUNHO DE 2006

“Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2006, bem como datas de vencimento”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 1,21% (um vírgula vinte e um por cento)(IGPM de 2005), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2006.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 07 de agosto de 2006, com desconto na parcela única de 5%; 2ª parcela, dia 06 de setembro e 3ª parcela em 06 de outubro de 2006.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 07 de agosto de 2006 e a segunda em 07 de setembro de 2006, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 07 de agosto de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de junho de 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.06.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo